



Estado da Paraíba

# MENSÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 199 de 05 de Abril de 1976

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 1976

**REDAÇÃO E ESCRITÓRIO:**

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Areial

Rua São José, nº 683 – Centro CEP 58.140-000 – AREIAL – PB.

www.areial.pb.gov.br / E-mail: prefeitura@areial.pb.gov.br

**Gestão: 2017-2020**

**FEVEREIRO 2019**

### CÂMARA MUNICIPAL

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**  
Casa de Francisco Sebastião Pereira  
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone:(083) 3368-1010  
Site -www.camaraareial.com.br  
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

**PORTARIA Nº. 07/2019.**

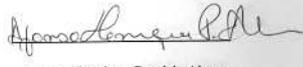
**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL**, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de Fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a Lei Complementar Nº. 01 de 15 de Janeiro de 2001 e do ANEXO I da Lei 77 de 19 de Setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Nomear o senhor **Josinaldo Ferreira da Rocha**, Brasileiro, Casado, residente na Rua São José nº: 691, Areial-PB, portador do CPF:931.497.784-68 e RG :1.701.956 SSP/PB no Cargo em provimento em comissão, Diretor de Divisão código ONI-I da Câmara Municipal de Areial.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 01 Fevereiro de 2019.

  
**Afonso Henrique Patricio Alves**  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL** E O SR. **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA** PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 394/1997, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 À 31/05/2019

**CONTRATO Nº 001/2019 – FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA – R\$ 1.000,00 MENSAIS.**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL** E O SR. **GABRIEL AUGUSTO SALES DE LUNA** PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 394/1997, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 À 31/05/2019

**CONTRATO Nº 002/2019 – GABRIEL AUGUSTO SALES DE LUNA – R\$ 1.000,00 MENSAIS.**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL** E A SRA. **JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE** PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 394/1997, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 À 31/05/2019

**CONTRATO Nº 004/2019 – JOSILEIDE VICENTE DE ANDRADE – R\$ 1.000,00 MENSAIS.**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL** E A SRA. **DENISE GUIMARÃES DOS SANTOS** PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 394/1997, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 À 31/05/2019

**CONTRATO Nº 005/2019 – DENISE GUIMARÃES DOS SANTOS – R\$ 1.000,00 MENSAIS.**

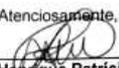


**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL**  
 Casa de Francisco Sebastião Pereira  
 Rua São José, 472 – centro – Areial – PB, Fone: (083) 3368-1010  
 Site -www.camaraareial.com.br  
 CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

**CONVOCAÇÃO**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Areial, através de seu Presidente **Afonso Henrique Patricio Alves**, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, convoca **TODOS OS VEREADORES** para Sessão Solene de abertura do período Ordinário da casa Legislativa, que acontecerá as 18:00 horas, em 12/02/2019, terça - feira na sede da Câmara Municipal de Areial.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
  
**Afonso Henrique Patricio Alves**  
 Presidente

## DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.  
 CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

DECRETO Nº 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade do Município de manter sempre um quadro de servidores capazes de assegurar o oferecimento de serviços públicos a todos os municípios;

CONSIDERANDO, que os serviços públicos são inadiáveis e ininterruptos em respeito ao princípio da Continuidade dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, que o Artigo 37 da CF/88, traz expressamente o princípio da eficiência sendo que este impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social primando pela excelência do bom serviço público;

CONSIDERANDO, a quantidade de requerimentos para gozo de licença prêmio;

CONSIDERANDO, que este município não tem condições financeiras de contratar servidores para desempenhar temporariamente as funções dos servidores que estão gozando de Licença-Prêmio;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter um rigoroso controle das despesas, de forma a garantir a saúde financeira do Município, sem prejuízo de programas essenciais à população;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A referida suspensão perdurará até a realização de concurso público e nomeação dos aprovados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Areial, 01 de Fevereiro de 2019.

  
**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
 Prefeito Municipal